



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual compra de solução para serviços de capina orgânica para manutenção e limpeza das vias urbanas e logradouros públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A contratação de produtos destinados à capina orgânica justifica-se pela necessidade de realizar o controle de plantas invasoras de forma eficiente, segura e ambientalmente sustentável, em conformidade com as boas práticas de manejo e com a legislação ambiental vigente.

A capina orgânica utiliza métodos e insumos que não causam impactos negativos ao solo, aos recursos hídricos, à fauna, à flora e à saúde dos trabalhadores e da população em geral, diferentemente dos herbicidas químicos convencionais. Dessa forma, a adoção desses produtos contribui para a preservação do meio ambiente, a manutenção da fertilidade do solo e a promoção da saúde pública.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade



4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Fornecimento de Solução Ecológica. Composição da solução: 20% vinagre 80% adjuvante biodegradável a base de nitrogênio, sacarose, essência vegetais, detergente, óleo vegetal e álcool. Diluição de 1:66. Galão de 20L	GL	40

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no tamanho das ruas, e no número de aplicações necessárias para atender a demanda a ser utilizada por esta secretaria de obras.



7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de São Vicente de Minas.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Espera-se alcançar uma diminuição acentuada na presença e no crescimento de plantas infestantes em áreas públicas, contribuindo para a manutenção de espaços verdes saudáveis e acessíveis à população. Melhoria na Saúde Pública: Ao controlar efetivamente as plantas infestantes, reduz-se o risco de doenças associadas a vetores que prosperam nessas condições, além de minimizar alergênicos comuns em áreas rurais. Preservação da Biodiversidade Local: A aplicação seletiva e responsável de herbicidas visa minimizar o impacto sobre espécies vegetais não-alvo, contribuindo para a conservação da biodiversidade em ecossistemas urbanos.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Ao adotar a estratégia de utilizar herbicidas para o controle de plantas infestantes em áreas públicas, a Prefeitura precisa estar atenta aos possíveis impactos ambientais que podem surgir. COMO:

Contaminação do Solo e da Água: Herbicidas podem infiltrar-se no solo e alcançar lençóis freáticos, afetando a qualidade da água e a saúde do solo.

Efeitos sobre a Biodiversidade como o uso indiscriminado de herbicidas pode prejudicar espécies vegetais não-alvo e animais que dependem dessas plantas para alimentação e habitat.

Resistência de Plantas como o uso contínuo e uniforme de certos herbicidas pode levar ao desenvolvimento de resistência por parte das plantas infestantes, tornando-as mais difíceis de controlar no futuro.

Riscos para a Saúde Humana e Animais: Embora os riscos possam ser pequenos com o uso dos produtos orgânicos compostos, assim como as técnicas de aplicação seguras, sempre existe a possibilidade de exposição, que pode afetar a saúde de aplicadores, moradores locais e animais.

Para reduzir os impactos, foram adotados herbicidas de baixo impacto ambiental, seguros para uso em áreas urbanas e rurais e com menor potencial de contaminação do solo e da água.

Aplicação Direcionada e Moderada - Utilizar técnicas de aplicação que minimizem a dispersão e o desperdício de herbicidas, focando na aplicação direta sobre as plantas-alvo e evitando o uso excessivo.

Monitoramento e Avaliação Contínuos - Realizar monitoramento regular das áreas tratadas para avaliar a eficácia dos herbicidas e seus possíveis efeitos sobre o ambiente, ajustando as práticas conforme necessário.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e, por isso, recomendo a aquisição proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

CNPJ nº 17.954.546/0001-84

Rua Visconde do Rio Branco, nº 81 - Bairro Centro

São Vicente de Minas - Estado de Minas Gerais CEP: 37.370-000

Telefone: (35) 3323-1350

licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br



São Vicente de Minas, 30/01/2026

Robson Teixeira de Araújo
Secretário(a) Municipal de Obras

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

São Vicente de Minas, 30/01/2026

Maria Lindinalva Leite Lucinda
Prefeito(a)